

LEI Nº 3.597/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO À IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro à *Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio* no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por mês, compreendendo o período de julho de 2002 a setembro de 2003.

Parágrafo Único - O valor a ser repassado mensalmente se destina a complementar o pagamento pelos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia, objetivando o funcionamento do Pronto Socorro Municipal “Dr. Carlos Afonso Nunes”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Saúde
02	- Fundo Municipal de Saúde
10	- Saúde
301	- Atenção Básica
0075	- Saúde
1030100752.004	- Manutenção Atendimento Médico
3.3.90.39.00.0000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 07 de agosto de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal